

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA - BA

DECRETO Nº 55/2019, de 15 de março de 2019,

**APROVA REGULAMENTO DA
5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REGULAMENTO 5ª ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE SAÚDE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso VII,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento define as regras de funcionamento da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 40 de 20 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2019, com Regimento Interno aprovado na Resolução CMS nº 05/2019, publicado no Diário Oficial, 26 de fevereiro de 2019.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde deverá ter a seguinte organização:

- I. Credenciamento;
- II. Solenidade de Abertura;
- III. Diálogos Temáticos;
- IV. Grupos de Trabalho;
- V. Plenárias;
- VI. Eleição dos/as delegados/as para X Conferência Estadual de Saúde;
- VII. Encerramento.

Parágrafo Único – Serão consideradas como instâncias propositivas e de encaminhamentos ao relatório final para a 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde:

- I – Grupos de Trabalho.
- II – Plenárias.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA - BA

CAPITULO III

DO TEMA

Art.3º - Nos termos da Resolução CMS nº 05/2019, a 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"

CAPITULO IV

DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos na 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será da Comissão Organizadora Municipal (COM).

Parágrafo Único – As plenárias serão coordenadas por mesas paritárias compostas por dois membros da Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Os participantes da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde se dividem em três categorias;

- I. Delegados/as, com direito a voz evoto;
- II. Convidados/as, com direito avoz;
- III. Participantes, por credenciamento livre, com direito a voz nas mesas dedebate.

CAPÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O credenciamento para todos/as participantes da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será realizado na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 20.03.2019 das 8:00 às 14:00 horas e no dia 27de março de 2019 no local do evento.

CAPÍTULO VII

DO CONTEÚDO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Solenidade de Abertura

Art. 7º - A solenidade de abertura da Etapa Municipal da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde terá a participação de autoridades e convidados/as e será presidida pelo presidente do CMS.

Parágrafo Único - A abordagem do tema central que compõe a 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será feita mediante apresentação de um/a expositor/ a

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA - BA

indicado/a pela Comissão Organizadora.

Seção II

Plenária de Abertura

Art. 8º - A Plenária de Abertura terá como finalidade a leitura do Regimento Interno e Regulamento da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Seção III

Grupos de Trabalho

Art. 9º - Os Grupos de Trabalho da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde terão como função discutir e aprovar diretrizes e propostas para composição do Relatório Final, bem como para o encaminhamento à X Conferência Estadual de Saúde.

Art. 10º - Cada Grupo de Trabalho será composto por:

- I. Dois facilitadores de Mesa, sendo indicados pela Comissão ou eleitos/a dentre os/as delegados/as participantes do grupo;
- II. Cada Grupo de Trabalho comportará inscrições de até 50 participantes, divididos em 03 salas respectivamente, com no máximo 50 participantes por sala, com a presença de delegados/as, convidados/as e os demais participantes.
- III. Os Grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, sendo que cada grupo trabalhará ao menos um dos três eixos temáticos propostos no Art. 10, §1º. Dispostos da seguinte forma:
Grupo I – Saúde como direito;
Grupo II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
Grupo III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Art. 11º - A dinâmica dos Trabalhos em Grupo dar-se-á da seguinte forma:

- I. Os/as facilitadores/as em cada Grupo de Trabalho explicarão a metodologia e a dinâmica dos trabalhos de grupo;
- II. As propostas para a apreciação em âmbitos Municipal serão assim consideradas:
 - a. Os Grupos de Trabalho deverão ler e votar as propostas;
 - b. As propostas não poderão ser modificadas;
 - As propostas serão aprovadas no grupo de trabalho, sendo estas encaminhadas para a plenária final condicionadas ao percentual de aprovação nas salas correspondentes ao grupo;
 - Aprovadas, na sala, com 70% ou mais dos votos serão lidas na plenária final para homologação;
 - As propostas com menos de 50% de cada um dos grupos de trabalho, serão rejeitadas e não irão para a plenária final;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA - BA

Seção V

Moções

Art. 12º - Para apresentação das moções na 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- I. As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados/as, devendo ser apresentadas em formulário próprio disponibilizado pela COM e entregues à Coordenação da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde até às 17 horas do mesmódia;
- II. Cada moção deverá conter 1/3 das assinaturas dos/as delegados/as presentes, credenciados/as, na Etapa Municipal;
- III. A mesa fará a leitura das moções recebidas e colocará em votação no plenário, devendo ser aprovadas por maioria simples dos votos dos/as delegados/as presentes;
- IV. As moções aprovadas deverão compor o Relatório Final da Etapa Municipal.

Seção VI

Plenária Final

Art. 13º - A Plenária Final da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Presidente da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e por membros da COM em composição paritária nos termos da Resolução nº 453/2013 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 14º - A Plenária Final da Etapa Estadual da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde terá como funções:

§1º - Encaminhar o resultado dos Grupos de Trabalho nos termos do Art. 13 deste regulamento:

- I. Leitura e Homologação das propostas que obtiverem 70% ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático.
- II. Apreciar e votar as propostas aprovadas nos grupos de trabalho com votos entre 51% e 69%, conforme Art. 13, inciso II, letra c:
 - a. Será permitido destaque para esclarecimento;
 - b. Para os destaques será permitido o pronunciamento dos/as delegados/as por 3 (três) minutos improrrogáveis para defesa a favor ou contra a proposta originalmente apresentada;
 - c. Depois das defesas, será feita a votação das propostas;
 - d. As propostas destacadas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um em números de votos serão consideradas aprovadas;
 - e. As propostas aprovadas comporão o Relatório Final da Conferência Municipal.
- III. Discutir e eleger as diretrizes e propostas prioritárias para encaminhamento à X Conferência Estadual de Saúde para compor o Relatório Final da 5ª Etapa Municipal da

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA - BA

16ª Conferência Nacional de Saúde.

IV. Apreciar e votar as moções encaminhadas à Relatoria.

V. Homologar o resultado da eleição das delegados/as para a X Conferência Estadual de Saúde.

§2º - Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação, "QUESTÃO DE ORDEM", aos/as delegados/as com o tempo de três minutos, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§3º - As "QUESTÕES DE ORDEM" não serão permitidas durante o regime de votação.

§4º - Nos processos de votação em Plenária, será feita a contagem de votos acompanhada pela Mesa Coordenadora.

Seção VII

Eleição de Delegadas e Delegados

Art. 15º - Os/as delegados/as da X Conferência Estadual de Saúde serão eleitos/as na Etapa Municipal, obedecendo aos termos do Art. 26, da Resolução CES nº .../2019, explicitadas no Anexo II.

Parágrafo Único - Será considerada a assiduidade dos/as delegados/as (80% de presença) na Conferência para concorrer à vaga de delegados/as, com lista prévia de delegados/as candidatos/as por segmento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Não será disponibilizada 2ª via de crachá para delegados/as, convidados/as.

Art. 17º - Somente serão conferidos certificados aos participantes da 5ª Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que obtiverem 80% de frequência nos Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único - Será conferido Certificado de Participação aos Palestrantes da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 18º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova - Ba em 15 de março de 2019.


MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.